**SÚMULA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/SC**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | 22/11/2023 | **HORÁRIO** | 13h45min às 17h30min |
| **LOCAL** | Reunião híbrida | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Membros presentes** | | | **Horário chegada** | **Horário saída** |
| Rosana Silveira | | Coordenadora | 13h20min | 17h30min |
| Silvya Helena Caprario | | Coordenadora Adjunta | 14h58min | 17h30min |
| Fárida Mirany de Mira | | Membra Titular | 13h30min | 17h30min |
|  | | | | | |
| **ASSESSORIA** | Melina Marcondes – Assessora  Pedro Schultz Fonseca Baptista - Gerente Técnico (assessoria de projetos)  Eduardo Paulon Fontes – Secretário | | | | |
|  | | | | | |
| **CONVIDADOS** | Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados  Marina Lemos Lameiras – Analista Técnica | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Ausências justificadas** | |
| **Conselheiro** | - |

|  |  |
| --- | --- |
| **Ausências não justificadas** | |
| **Conselheiro** | - |

|  |
| --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula da 10ª Reunião Ordinária** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encaminhamento** | A Súmula foi aprovada e encaminhada para publicação. |

|  |
| --- |
| **Comunicação** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | **Coordenadora Rosana Silveira** |
| **Comunicado** | A Coordenadora relatou sobre sua participação com os jurados da Premiação Acadêmica, durante o primeiro e o terceiro dia de julgamento, e os trabalhos que foram realizados.  Sobre o VIII Encontro Nacional de Coordenadores da CEF, em Brasília, relatou sobre a enquete realizada pelo CAU/PR sobre estágios em arquitetura, e o preocupante cenário que encontraram. Citou os debates sobre os descontos ofertados para os cursos de Formação Continuada, e que se espera uma padronização da prática.  Relativo às DCNs, já foi feito o encaminhamento ao CNE das alterações propostas para a DCN. A Coordenadora também relatou, no Encontro, os trabalhos feitos pela CEF durante os últimos três anos.  Informou sobre o “CAU nas escolas” que ocorreria na cidade São Miguel do Oeste, mas que não foi realizado em virtude de impossibilidade do CAU estar presente, por questões de agenda. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | **Assessoria** |
| **Comunicado** | Recebido o **protocolo SEI nº00146.000799/2023-84** com o ofício circular nº93/2023 – CAU/BR/2023 solicitando contribuições aos critérios de análise qualitativa e de mérito de propostas e reciprocidades de que tratam o Edital de Chamada Pública CAU/BR nº 03/2023 e o indicativo de descontos nas anuidades do CAU, artigo 6º, alínea “e” da Resolução Nº193 do CAU/BR, estabelecidos pela Deliberação CEF-CAU/BR nº53/2023. As contribuições foram solicitadas até 05 de novembro de 2023, portanto, encaminhado previamente por *e-mail* à coordenadora Rosana.  Recebido o **protocolo SEI nº00146.000729/2023-26** com o ofício circular nº83/2023 – CAU/BR/2023 de encaminhamento da Deliberação nº48/2023 da CEF-CAU/BR, tratando do cálculo de tempestividade e cadastro de cursos de arquitetura e urbanismo. A deliberação já tinha sido comunicada pela assessoria da CEF-CAU/BR e a CEF-CAU/SC teve ciência previamente a chegada do protocolo SEI.  Recebido mais uma solicitação de esclarecimento no *e-mail* da CEF sobre o ensino a distância, que na oportunidade foi respondida com a manifestação da CEF-CAU/SC presente na Deliberação nº72/2022.  Recebida a resposta ao Ofício nº215/2023/PRES/CAUSC tratando da denúncia anônima nº39785, **Deliberação nº60/2023 da CEF-CAU/SC**. A Instituição de Ensino, SOCIESC, informou que está impedida de prestar esclarecimentos dado que a denúncia era anônima.  Em resposta a Deliberação nº53/2021 da CEF-CAU/SC que questionou à CEF-CAU/BR se o registro de estrangeiro, independente se foi diplomado no País ou no exterior, deve ter data de validade vinculada à data de expiração da identidade de estrangeiro. A assessoria da CEF-CAU/BR, em resumo, respondeu que *apesar da ausência de regulação da matéria do âmbito do CAU, há de se considerar o dever legal do Conselho na observância, caso a caso, do prazo legal autorizado pelas autoridades competentes para a permanência do imigrante em território nacional*. A resposta veio por meio do **protocolo nº 1381561/2021**.  Recebido o protocolo **SEI nº00146.000788/2023-02** com o Ofício-Circular nº92-2023/2023-CAUBR que encaminhou o convite do VIII Encontro Nacional de Coordenadores de CEF, anteriormente recebido diretamente no *e-mail* da CEF e deliberado na 10ª reunião ordinária da CEF.  O encaminhamento do item “4” da Deliberação nº81/2023 da CEF-CAU/SC foi realizada pela assessoria por *e-mail*, tendo sido confirmado o recebimento e a abertura do protocolo **SEI nº 23001.000883/2023-48**.  O encaminhamento da Deliberação nº65/2023 da CEF-CAU/SC, foi realizado para o *e-mail* ao CNE, indicado pelo “Fala BR”. Foi gerado o protocolo **SEI nº 23001.000846/2023-30**.  Recebido no *e-mail* da CEF a informação da assessoria jurídica do CAU/SC da sentença que confirmou a decisão de tutela provisória da ação judicial nº 5035513-54.2022.4.04.7200/SC, da Anhanguera Educacional Participações S/A em face do CAU/SC, determinado que o CAU emita o registro profissional de todos os alunos de Arquitetura e Urbanismo da Instituição requerente, inclusive com o registro das respectivas habilitações atestadas em seus diplomas, que tenham formalizado o requerimento antes ou depois do ajuizamento da demanda e que tenham cumprido os demais requisitos exigidos pelo CAU/SC e abstenham-se de editar deliberações plenária que impeçam ou restrinjam o registro profissional de egresso da IES requerente, independente da modalidade de ensino e de exigir a apresentação de Portaria de reconhecimento de curso.  A assessoria fez a busca por deliberações da CEF-CAU/BR para poder responder sobre o cadastro de curso solicitado pelo coordenador do Centro de Ensino Sociesc de Jaraguá do Sul. Assim, trouxe algumas deliberações que possam interessar a CEF-CAU/SC, sendo elas:  Deliberação nº 52/2023 da CEF-CAU/BR, tratando da *contratação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) para mapear a aderência dos Projetos Pedagógicos e das condições de oferta dos cursos de graduação em arquitetura e urbanismo às práticas e atribuições profissionais disciplinadas pelo CAU*.  Deliberação nº56/2023 da CEF-CAU/BR que revogou as Deliberações CEF-CAU/BR nº001/2021 e 006/2019 *que recomendam ao CAU/BR e aos CAU/UF não realizarem convênios com terceiros para divulgação ou realização de cursos, treinamentos e afins, aos profissionais registrados no CAU*.  Deliberação nº62/2023 da CEF-CAU/BR que trata de RRT acadêmico, com possibilidade de vinculação automática ao currículo *lattes*, e nº63/2023 de acordo de cooperação técnica com o CNPq.  Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR, utilizada para responder o coordenador do Centro de Ensino Sociesc de Jaraguá do Sul sobre a informação da assessoria da CEF-CAU/BR sobre o sobrestamento do cadastro do curso. O documento trata da Deliberação nº 23/2023 da CEF-CAU/SC *a qual solicita orientação da CEF-CAU/BR em relação ao registro profissional de egressos do curso de arquitetura e urbanismo provenientes de transferência externa cujo curso ainda não teve formação da primeira turma e não consta processo de reconhecimento protocolado no portal eMEC*.  Deliberação nº 65/2023 da CEF-CAU/BR que trata da manifestação da CEF à consulta pública sobre *propostas de alteração em dispositivos da Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, que regulamentam a oferta de cursos de graduação na modalidade EaD*.  Recebida a proposta de dia para realização da reunião com a diretoria da SOCIESC, cursos de Joinville, Jaraguá do Sul, Blumenau e São Bento do Sul, tratada na 10ª reunião ordinária da CEF-CAU/SC. A proposta foi de realização de reunião em Joinville, no dia 05 de dezembro de 2023, com a Conselheira Fárida de Mira. Deve ser solicitada a convocação para a Presidência. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Apresentação da pauta e dos assuntos extra pauta.** |
| 4.1. Registro de diplomado no exterior |

|  |
| --- |
| **ORDEM DO DIA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Acompanhamento dos Projetos CEF 2023** |
| **Fonte** | GERTEC |
| **Relator** | Coordenação |
| **Encaminhamento** | A Presidente Patrícia apresentou a programação do CAU Portas Abertas “Dia do Arquiteto”, detalhando as atrações do evento com o auxílio do Secretário da Presidência Pery Segala e do Secretário dos Órgãos Colegiados Jaime Chaves, abrindo à Comissão para ideias e sugestões. Para o mesmo evento terá a solenidade da “Premiação Acadêmica”. Foi debatida a forma de divulgação da Ata de julgamento dos trabalhos da Premiação, visando manter o sigilo dos alunos e professores premiados.  O Gerente Técnico Pedro Schultz de Fonseca Baptista informou o andamento do projeto ‘Miniguia do Arquiteto’, em que os setores administrativos do CAU/SC prosseguiram com o pedido de inexigibilidade de licitação, sendo esperados para o ano de 2024 a emissão de 1000 cópias do miniguia. Atualmente, aguarda-se os trâmites da fase final de contratação, e as cópias devem ser recebidas no início do ano que vem. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Análise de registros profissionais de diplomados no País** |
| **Fonte** | GERTEC |
| **Relator** | Coordenação |
| **Encaminhamento** | Aprovação de **44** registros profissionais em caráter DEFINITIVO – **Deliberação CEF-CAU/SC nº 086/2023.**  Aprovação de **03** registros profissionais em caráter PROVISÓRIO - **Deliberação CEF-CAU/SC nº 087/2023.**  Realizada a aprovação de registro de egresso da UNIDERP-EAD em caráter DEFINITIVO, conforme **Deliberação CEF-CAU/SC nº 088/2023**.  Considerando o Relatório e Voto da Conselheira Rosana sobre a Solicitação de registro nº 220029, protocolo nº1858279, após o tema ser debatido pelos presentes, decidiu-se por indeferir a solicitação de registro profissional, com base na imprecisão do dado relacionado ao curso de formação da requerente, informando à requerente sobre a possibilidade interposição de recurso, nos termos do artigo 67 do Regimento Interno, além de solicitar representação junto ao Ministério Público e representação junto ao Ministério da Educação, em decorrência das inconsistências documentais observadas. **Deliberação CEF-CAU/SC nº 089/2023.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Recurso administrativo aos processos nº1823227 e nº1824922** |
| **Fonte** | GERTEC |
| **Relator** | Coordenação |
| **Encaminhamento** | A Assessora Melina realizou a leitura dos recursos apresentados. Após debate do tema pelos presentes, a Comissão escolheu manter a decisão da Deliberação CEF-CAU/SC nº 080/2023 - que havia indeferido os registros profissionais nº 210271 e 204757 -, além de encaminhar à Presidência para que os recursos aos indeferimentos sejam submetidos ao Plenário, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 66 do Regimento Interno do CAU/SC. Decisão formalizada na **Deliberação CEF-CAU/SC nº 090/2023.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Analise de pedido de certidão de atividades de georreferenciamento e correlatas** |
| **Fonte** | GERTEC |
| **Relator** | Coordenação |
| **Encaminhamento** | Em relação ao protocolo nº1825234/2023, a conselheira Fárida de Mira apresentou seu relatório e voto aos presentes, ao que os membros da Comissão se mostraram de acordo. **Deliberação CEF/CAU-SC nº 090/2023**.  A assessora apresentou o protocolo nº1879697/2023 de certidão de georreferenciamento e correlatas para cadastro no Incra, com a solicitação de análise prévia de curso de pós-graduação *lato sensu* para verificação de futura solicitação de certidão para cadastramento no Incra. A comissão concordou com o encaminhamento de esclarecer que o CAU não possui normativo para o cadastro de cursos ou análise curricular prévia e o arquivamento do processo. |

|  |
| --- |
| **EXTRAPAUTA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Registro de diplomado no exterior** |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | - |
| **Encaminhamento** | Apresentado pela assessoria o processo nº1879049/2023 de registro de diplomado no exterior, tendo sido designada a coordenadora Rosana Silveira para relatar o processo para a 5ª reunião extraordinária da CEF, em 15/12/2023. |

Esta Súmula foi aprovada na 5ª Reunião Extraordinária da CEF-CAU/SC de 15/12/2023, com os votos favoráveis das Conselheiras Rosana Silveira, Sylvia Helena Caprario.

**Eduardo Paulon Fontes**

Assistente Administrativo

Secretário

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**

**DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC